



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## **PORTARIA Nº 44/2021**

### **DISPÕE SOBRE A ESCALA DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, DURANTE A VIGÊNCIA DA "ONDA ROXA" DO PLANO MINAS CONSCIENTE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** a Deliberação nº 151, de 15/04/2021, do Comitê Extraordinário COVID-19", do Governo do Estado de Minas Gerais, que estendeu a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa, até o dia 23 de abril de 2021;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal, de modo a preservar a saúde dos servidores e vereadores;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de menor concentração de pessoas, possível, em ambientes sejam eles públicos e privados;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica organizada escala reduzida de trabalho dos servidores efetivos, na forma do Anexo I, durante o período de vigência da "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente.

**Parágrafo único.** A escala prevista no Anexo I deverá ser cumprida, exclusivamente, na forma como fora estabelecida, seja em relação ao horário, seja em relação aos dias determinados.

**Art. 2º** Havendo necessidade do serviço durante o período de recesso, os servidores poderão ser convocados a reassumirem suas funções em período integral, independentemente, da escala prevista no Anexo I.

**Art. 3º** Findo o período da escala, prevista no Anexo I, e permanecendo em vigor a "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente, deverá ser editada nova portaria, apenas para fins de estabelecimento da escala de servidores para o dias seguintes.

**Art. 4º** A flexibilização de jornada autorizada por esta Portaria não implica na redução de qualquer direitos ou vantagens devidas ao servidor, uma vez cumprida na sua integralidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## ANEXO I ESCALA DE TRABALHO

- PERÍODO 19 A 23 DE ABRIL DE 2021 -

<b>Dia</b>	<b>Horário – 7h às 13h</b>	<b>Horário – 12h às 18h</b>
<b>19/04</b>	Josiane Mara Lisboa Torquetti Karin da Cunha Almada Márcio Nascimento	José Pires Neto Kerin da Cunha Almada Luciano Rodrigues Pereira
<b>20/04</b>	Josiane Mara Lisboa Torquetti Márcio Nascimento	Elaine Miranda Melo Baeta Kerin da Cunha Almada
<b>22/04</b>	Karin da Cunha Almada Natália de Melo Gonçalves Tiago Hernane da Silva	Elaine Miranda Melo Baeta Lourdes Aparecida Costa Lima
<b>23/04</b>	Natália de Melo Gonçalves Tiago Hernane da Silva	José Pires Neto Lourdes Aparecida Costa Lima Luciano Rodrigues Pereira

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 16 de abril de 2021.

**COR JESUS MORENO**  
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 16 de abril de 2021. \_\_\_\_\_

Vereador Israel Luiz Baêta Alves de Souza - Secretário.